



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PROJETO DE LEI Nº. : 006 de 05/08/2021  
AUTOR : Vereador Romivaldo José Martins  
ASSUNTO : Dispõe sobre a redução de carga horária do servidor público municipal tutor, curador ou responsável por pessoas com deficiência.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**I) RELATÓRIO**

Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei nº. 006 de 05/08/2021, de autoria do Vereador Romivaldo José Martins, que dispõe sobre a redução de carga horária do servidor público municipal tutor, curador ou responsável por pessoas com deficiência.

É o que se tinha a relatar.

**II) DO MÉRITO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Romivaldo José Martins, que dispõe sobre a redução de carga horária do servidor público municipal tutor, curador ou responsável por pessoas com deficiência.

Dentro do contexto apresentado no projeto de lei, a concessão da jornada especial de trabalho para servidor que tenha sob sua guarda filho, cônjuge ou genitor deficiente que demande cuidados específicos, muitas vezes até diurnos, é medida que concretiza não apenas o postulado da isonomia contido no caput do art. 5º da Constituição Federal, mas também a dignidade da pessoa humana.

Vale destacar, por oportuno, que a relevância deste instituto levou os Tribunais pátrios, ao interpretarem o art. 98 da Lei nº 8.112/1990, a firmarem entendimento no sentido de que comprovado por laudos médicos que o filho deficiente do servidor exige cuidados diurnos não há que se falar em compensação de horário.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO  
Em 16/09/2021  
(710) 2ª votação  
Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO  
Em 17/09/2021  
(710) 2ª votação  
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição da República e no artigo 27, II da Lei Orgânica Municipal.

Observa-se, outrossim, que a matéria é de interesse local podendo ser de iniciativa da Câmara, nos termos do artigo 40, I, do Regimento Interno da casa de Leis. Vejamos:

Art. 40. A Câmara, com a sanção do prefeito, cabe, mediante Lei, dispor sobre matérias da competência do Município especialmente:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, visando adaptá-la à realidade do Município;

Sendo assim, no que tange a vícios de iniciativa e competência, considera-se dentro da legalidade o presente projeto.

**POSTO ISTO**, verifica-se que o **PL nº. 006 de 05/08/2021** trazido à colação para análise, **REÚNE OS ELEMENTOS FORMAIS ESSENCIAIS EXIGIDOS**, não encontrando, assim, nenhum óbice para a sua regular tramitação no que tange ao processo legislativo perante esta Casa de Leis nos termos de seu Regimento Interno.

### III) DO VOTO

Diante de todo o exposto a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** juntamente com a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE** e a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VOTAM** por **UNANIMIDADE** pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE**, do **PL nº. 006 de 05/08/2021**, de autoria do **Vereador Romivaldo José Martins**, e no **MÉRITO**, por sua **APROVAÇÃO**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos aqui expostos.

Compareceram à sessão das Comissões os Vereadores:

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final  
**Alan Coelho dos Santos** – Relator

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

Walmir F. Gomes  
N. A. S. A. S. P. S.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



**Napoleão Dionísio da Costa** – Secretário

**Nelvi Teixeira Carlos** – Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

**Welice Cardoso da Costa** – Relator

**Denito Pereira de Carvalho** – Secretário

**Davi Dias Reis** – Presidente

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social

**Nelvi Teixeira Carlos** – Relator

**Norah Carmem Almeida Santos Rodrigues** - Secretária

**Alan Coelho dos Santos** - Presidente

**SALA DAS COMISSÕES** desta Câmara Municipal em Lagoa da Confusão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

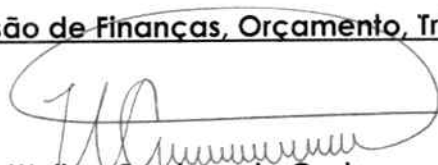
**Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final**

  
**Ver. Alan Coelho dos Santos**  
Relator

  
**Napoleão Dionísio da Costa**  
Secretário

  
**Ver. Nelvi Teixeira Carlos**  
Presidente

**Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle**

  
**Ver. Welice Cardoso da Costa**  
Relator

  
**Ver. Denito Pereira de Carvalho**  
Secretário

  
**Ver. Davi Dias Reis**  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social

*Nelvi Teixeira Carlos*

Ver. Nelvi Teixeira Carlos

Relator

Ver. Norah Carmem Almeida Rodrigues

Secretário

  
Ver. Alan Coelho dos Santos  
Presidente

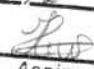
(As assinaturas aqui presentes fazem parte do Parecer das Comissões Parlamentares Permanentes acerca do Projeto de Lei 006/2021, autoria do Vereador Romivaldo José Martins, que dispõe sobre a redução de carga horária do servidor público municipal tutor, curador ou responsável por pessoas com deficiência).

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 16/09/2021

(710) 1ª votação

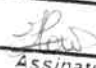
  
Assinatura

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 17/09/2021

(710) 1ª votação

  
Assinatura